

Câmara Municipal de Paranaíta

Estado de Mato Grosso - CNPJ: 00.831.461/0001-06
Rua Alceu Rossi, 186 – Centro – Fone/Fax (66) 3563-1101 / 3563-1700
CEP 78590-000 – Paranaíta – Mato Grosso
www.camaraparanaita.mt.gov.br



EDITAL DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO

A CAMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, situada na Rua Alceu Rossi, nº186, centro, na cidade de Paranaíta-MT, através de sua Comissão Permanente de Licitações – CPL nomeada, e de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresas para prestação de assessoria, orientação e desenvolvimento de processo de Concurso Público para a Câmara Municipal de Paranaíta-MT, em conformidade com as Leis: 4.320/64 e 8.666/93 e suas complementações, visando regularizar o quadro de pessoal desta Câmara Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, conforme Termo de Referência, Anexo III deste Edital.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/11/2013

HORÁRIO: 09:00 HORAS.

LOCAL: Sala de licitações da Câmara Municipal de Paranaíta /MT.

ENDEREÇO: Rua Alceu Rossi, nº186, centro, na cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso.

Edital completo poderá ser obtido no endereço: www.camaraparanaita.mt.gov.br

Paranaíta/MT, em 13 de novembro de 2013.

ADRIELY APARECIDA NISA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publique-se



SUMÁRIO

PREAMBULO

- 1. OBJETO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 2. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**
- 3. CONDIÇÕES PARTICIPAÇÃO**
- 4. CONDICIONANTES DO CERTAME**
- 5. HABILITAÇÃO DAS LICITANTES**
- 6. HABILITAÇÃO DA PROPOSTA**
- 7. PROPOSTA DE PREÇOS E PREÇO DE SERVIÇOS**
- 8. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**
- 9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**
- 10. PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
- 11. RECURSOS ORÇAMETÁRIOS**
- 12. CONDIÇÕES CONTRATUAIS**
- 13. REMUNERAÇÕES, PAGAMENTOS E RECURSOS ADMINISTRATIVOS**
- 14. DO AVISO DE CHAMAMENTO**
- 15. DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL**

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minutade Contrato
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Declaração de Porte da Empresa
- e) Anexo V – Modelo de Credenciamento
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica

ADRIELY APARECIDA NISA DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

Câmara Municipal de Paranaíta

Estado de Mato Grosso - CNPJ: 00.831.461/0001-06
Rua Alceu Rossi, 186 – Centro – Fone/Fax (66) 3563-1101 / 3563-1700
CEP 78590-000 – Paranaíta – Mato Grosso
www.camaraparanaita.mt.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2013

TIPO: Melhor Técnica e Menor Preço Global

INTERESSADA: Câmara Municipal de Paranaíta – MT

OBJETO: Contratação de empresas para prestação de assessoria, orientação e desenvolvimento de processo de Concurso Público para a Câmara Municipal de Paranaíta/MT.

A CAMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA /MT, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL nomeada pela portaria nº 038/2013 de 18/10/2013, situada na Rua Alceu Rossi, nº186, centro, na cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **Melhor Técnica e Menor Preço Global**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis Lei 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, com alterações posteriores e demais legislações aplicáveis. Os envelopes definidos neste edital e seus Anexos deverão ser entregues a Comissão Permanente de Licitação até **às 09:00 horas (Horário Oficial de Mato Grosso), do dia 29 de novembro de 2013**, na sala de Licitações da Câmara Municipal de Paranaíta, situada na Rua Alceu Rossi, nº186, centro, Centro na Cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso. Havendo a necessidade da sessão pública ser prorrogada, a mesma se fará nos dias subsequentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Legislativo Municipal. A integral do Edital e esclarecimentos a respeito do presente certame poderão ser obtidos no seguinte endereço: CAMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT, Rua Alceu Rossi, nº186, centro, Paranaíta MT. Telefone (66) 3563-1101 ou através do site: www.camaraparanaita.mt.gov.br

1 - OBJETO

1.1 Contratação de empresas para prestação de assessoria, orientação e desenvolvimento de processo de Concurso Público para a Câmara Municipal de Paranaíta/MT.

1.2 Das Dotações

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento geral da Câmara relativo ao exercício financeiro de 2013, na classificação orçamentária abaixo relacionada:

RECURSOS: PRÓPRIO

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 001 – Câmara Municipal

Função: 01 – Legislativa

Sub-Função: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0001 – Ação do Legislativo

Projeto/Atividade: 2.055 – Realização de Concurso Público e Processo Seletivo

Natureza da Despesa: 33.90.39.00.00. – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1.7 – As despesas a serem realizadas em 2013 correrão as expensas do orçamento anual respectivo.



2 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

2.1 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, a Comissão, receberá os envelopes contendo as "Propostas" e os "Documentos exigidos para a Habilitação", em envelopes distintos, fechados e lacrados, contendo na parte externa, a seguinte identificação:

ENVELOPE "A" - HABILITAÇÃO

À

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CAMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA MT
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2013
RAZÃO SOCIAL..... CNPJ.....**

ENVELOPE "B" - PROPOSTAS DE PREÇOS

À

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CAMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA MT
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2013
RAZÃO SOCIAL..... CNPJ.....**

2.2 - Os envelopes que excederem o prazo e horário de entrega não serão protocolados, sendo, expressamente recusados pela Comissão de Licitação para participação neste certame.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - CONDIÇÕES GERAIS

3.1.1 Somente será admitida a participação neste certame de licitantes, que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, e estejam previamente cadastradas no sistema de cadastros da Câmara Municipal de Paranaíta (relação de documentos conforme anexo IV deste edital).

3.1.2 - Somente poderão participar deste certame às empresas legalmente constituídas no Brasil que atenderem a todas as condições de habilitação estabelecidas no item 03 deste Edital e que estiverem operando nos termos da Lei nº 4.680, de 18.06.65 e do Decreto nº 57.690, de 01.02.66.

a) Para se manifestar nas fases do procedimento licitatório, as participantes poderão credenciar um representante, por instrumento público de procuração ou por procuração particular, esta com reconhecimento de firma, dispensada a exigência quando presente o representante legal, assim comprovado mediante apresentação do instrumento constitutivo e suas alterações ou do instrumento consolidado, na forma do item 3.1.10 deste Edital.

b) O representante da empresa deverá identificar-se com a apresentação do documento de identidade.

3.1.3 - Nenhum interessado poderá participar da presente Licitação representando mais de uma Licitante.

3.1.4 - Não poderão participar desta Licitação empresas que estejam impedidas legalmente de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Paranaíta.

3.1.5 - O não credenciamento do representante impedirá qualquer pessoa presente de se manifestar e responder pela Licitante, sem prejuízo do direito de oferecimento dos documentos de propostas e/ou documentos.

3.1.6 - Os proponentes se farão representar nesta licitação, e para todos os demais atos desta licitação, por procurador(es) com poderes específicos ou por seu(s) representante(s) legal(is). A



Carta de Credenciamento, a Procuração e/ou a prova da condição de Sócio ou diretor da empresa deverá acompanhar externamente aos envelopes de propostas.

3.1.7 - Fica assegurado às Licitantes, a qualquer tempo, mediante juntada dos documentos previstos neste item, a indicação ou substituição do seu representante junto ao processo.

3.1.8 - Não poderão participar empresas reunidas em forma de consórcio.

3.1.9 - Não será permitida a subcontratação do objeto desta Licitação.

3.1.10 - Não serão aceitas pela Comissão quaisquer substituições aos documentos exigidos sob o título de "protocolo".

3.1.11 - Os documentos apresentados sob forma de cópia reprográfica deverão ser devidamente autenticados por Cartório competente ou por Servidor do departamento de licitação da Câmara Municipal de Paranaíta ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

3.1.12 - Todos os documentos serão grafados em língua portuguesa. No caso de origem estrangeira deverão vir acompanhados de tradução juramentada.

3.1.13 - Não serão considerados quaisquer documentos e propostas entregues em local, horário e forma diferentes, bem como encaminhados por Fac-Símile ou Internet.

4 – CONDICIONANTES DA PARTICIPAÇÃO AO CERTAME

4.1 – Realização de Cadastramento Prévio junto à Câmara Municipal de Paranaíta, com o envio dos seguintes documentos:

4.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as alterações contratuais, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

4.1.2. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

4.1.3. Cópia do RG e CPF dos sócios da empresa;

4.1.4. Inscrição no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) – situação ativa;

4.1.5. Inscrição estadual – (se for o caso).

4.1.6. Telefones e e-mails para contato.

4.2 – A documentação relativa à efetivação do Cadastro Prévio poderá ser encaminhada via e-mail com antecedência ao Departamento de Protocolo da Câmara de Paranaíta – MT, em cópia simples.

4.2.1. O Cadastro Prévio não tem o condão de coibir ou favorecer a participação de qualquer licitante ao certame, simplesmente antecipará o cadastramento das eventuais licitantes ao processo, visando promover a celeridade nos registros dos sistemas informatizados.

4.2.2. A empresa previamente cadastrada não está dispensada de apresentar os documentos exigidos neste edital.

4.3 - Os envelopes referente à "Habilitação" e "Proposta" das empresas licitantes serão recebidos pela Comissão de Licitação até às 09:00 horas (fuso horário de Mato Grosso) do dia 29 de novembro de 2013.

5 – DA HABILITAÇÃO DAS LICITANTES

5.1 - O envelope de habilitação deverá conter os documentos a seguir relacionados, em vias originais ou cópias autenticadas em cartório, numeradas, rubricadas e dispostas ordenadamente, de forma a não conter folhas soltas e nem rasuras.

5.2 – HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA



5.2.1. Cédula de Identidade de todos os sócios da empresa, e do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração em via original ou cópia autenticada e identificação pessoal.

5.2.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as alterações contratuais, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

5.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

5.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.2.6. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999. **(ANEXO VI do Edital)**

5.2.7. Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital. **(ANEXO VII do Edital)**

5.2.8. Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência. **(ANEXO VIII do Edital)**

5.2.9 Declaração de Idoneidade da empresa licitante **(ANEXO IX do Edital)**

5.2.10 Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital **(ANEXO VIII do Edital)**

5.2.11. As declarações a ser apresentada pela Licitante, constante do item "5.2.6., 5.2.7., 5.2.8., 5.2.9., 5.2.10.", deverão ser emitidas em papel timbrado da empresa licitante, e devidamente assinada por um sócio ou representante legal da empresa.

5.2.12. Declaração de enquadramento como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo disponível no **(ANEXO IV do Edital)**.

5.3 - REGULARIDADE FISCAL PESSOA JURÍDICA

5.3.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.3.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, (se for o caso);

5.3.3 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento, para o exercício do ano de 2013, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

5.3.4 – Certidão Negativa de Tributos Federais, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

5.3.5 – Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativamente a licitações públicas.

5.3.6 - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal.

5.3.7 - Certidão de regularidade fiscal (CND-INSS), expedida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

5.3.8 - Certidão de regularidade fiscal (CRF-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

5.3.9 - Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da Sede da Licitante.

5.3.10 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Poder Judiciário – Justiça do Trabalho.



5.3.11 – Certidão expedida pelo CRA da sede jurisdicionada da licitante, comprovando o registro e a regularidade fiscal.

5.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA

5.4.1. Mínimo de 03 (três) Atestados de Capacidade técnica fornecidos por Pessoa Jurídica de Direito Público comprovando a capacidade técnica da empresa licitante, quanto ao objeto licitado, com data de emissão máxima de 2 (dois) anos.

5.4.2. Certidão expedida pelo CRA da sede jurisdicionada da licitante, demonstrando registros de realização dos serviços e que não responde a processos administrativos junto àquele órgão fiscalizador.

5.4.3. Apresentação do registro do responsável técnico cadastrado junto ao órgão fiscalizador CRA, bem como a certidão de regularidade fiscal em nome do mesmo.

5.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA PESSOA JURÍDICA

5.5.1. Certidão negativa de Pedido de Falência e Concordata ou documento equivalente expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da proponente, dentro dos últimos 30 (trinta) dias antecedentes a data da realização desta licitação.

6 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1 - O envelope "PROPOSTA DE PREÇOS" conterà (01) uma via 01 (uma) cópia dos seguintes documentos;

6.1.1 – As propostas de preços deverão ser apresentadas conforme relação de itens do anexo I do edital.

6.1.2 - Carta proposta firmada pelo representante legal da firma licitante, contendo os seguintes itens:

I - Preços unitários e totais, descritos de forma organizada e clara, sem rasuras, escrito em língua portuguesa.

II – condições de pagamento.

III – Prazo em dias consecutivos, de validade da PROPOSTA DE PREÇOS, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua respectiva abertura;

6.2 - Os preços das proponentes referir-se-ão ao mês de abertura das propostas de preços.

6.3 - Será desclassificada a proposta que apresentar vantagens não previstas neste Edital, assim como aquelas que contenham ressalvas ou rasuras.

6.4 - Será considerada vencedora da presente Licitação a proponente que apresentar menor preço global.

7 – HABILITAÇÃO - JULGAMENTO

7.1 - No dia, hora e local previstos no preâmbulo deste Edital, reunir-se-á a Comissão de Licitação, com a incumbência de receber os envelopes "HABILITAÇÃO" E "PROPOSTA DE PREÇOS", e efetuar seus respectivos julgamentos.

7.2 – Não haverá tolerância de horário, imediatamente após o encerramento do prazo para a entrega dos envelopes o presidente da comissão de licitação declarará instalada a seção de recebimento dos envelopes "HABILITAÇÃO" E "PROPOSTA DE PREÇOS" desta licitação, fazendo registrar em ata os nomes, por ordem alfabética, das empresas licitantes presentes, sendo vedado, a partir do momento de instalação da sessão, receber outros documentos.



7.3 - Pela ordem alfabética, e sempre nesta ordem serão convidadas as empresas licitantes, através de seus representantes legais, para apresentarem suas respectivas credenciais, bem como seus envelopes de "HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS".

7.4 - Analisadas as credenciais e estando as mesmas preenchendo as formalidades, serão lançados em Ata os nomes dos representantes legais, segundo as empresas licitantes;

7.5 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação exigido no Edital e não apresentado na reunião destinada à habilitação.

7.6 - Na mesma ordem, a Presidente convocará os membros da comissão e a todos os licitantes presentes a assinarem o fecho dos envelopes de "PROPOSTA DE PREÇOS", que manterá fechado até que se apreciem os documentos de habilitação;

7.7 - Em seguida a comissão analisará, na mesma ordem, os documentos de "HABILITAÇÃO", considerando habilitada a empresa licitante cuja documentação esteja em consonância com o exigido no item 5 (cinco) deste Edital;

7.8 - Havendo habilitação ou inabilitação de empresas, a Presidente da comissão de licitação solicitará dos mesmos a desistência expressa de seus recursos, que deverá ser assinado pelo representante da empresa não habilitada o Termo de Renúncia, e que se aceito, será circunstancialmente lançado em Ata.

7.9 - Se não houver expressa desistência, através do Termo de Renúncia, de acordo com o disposto no item anterior, será concedido com efeito suspensivo, o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para que as partes interessadas interponham recursos que entenderem;

7.10 - Havendo recurso, assim como suas eventuais impugnações, a comissão após seu julgamento, ou ainda sua denegação, dará prosseguimento aos trabalhos, importando em preclusão do licitante inabilitado do direito de participar das fases subseqüentes;

7.11 - Caso a Comissão de Licitação julgue conveniente a seu critério exclusivo, poderá suspender a reunião, a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, marcando na oportunidade nova data e/ou horário em que voltará a reunir-se com os interessados, ocasião em que será apresentado o resultado da habilitação;

7.12 - O não comparecimento de qualquer dos participantes a nova reunião marcada, não impedirá que ela se realize, não cabendo ao ausente o direito de reclamação de qualquer natureza.

7.13 - A Comissão de Licitação somente procederá a abertura dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS", das empresas licitantes habilitadas;

7.14 - Os envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" das empresas inabilitadas serão devolvidos intactos, bem como conferidos seus respectivos lacres, isto, após o julgamento ou denegação de recursos, se houver;

7.15 - É expressamente proibida, sob qualquer alegação, a abertura no recinto da sessão de licitação do envelope "PROPOSTA DE PREÇOS", dos inabilitadas.

8 – PROPOSTA DE PREÇO - JULGAMENTO

8.1 – Caso não haja julgamento das propostas de preços na mesma data de julgamento da habilitação, este se dará no dia, hora e local designado na Ata circunstanciada de encerramento da fase de julgamento da "HABILITAÇÃO";

8.2 - Após a tolerância improrrogável de 05 (cinco) minutos o Presidente da Comissão de Licitação declarará instalada a sessão de julgamento do envelope "PROPOSTA DE PREÇOS" desta licitação fazendo registrar em Ata os nomes por ordem alfabética das empresas licitantes bem como os nomes dos representantes legais das empresas licitantes presentes;



- 8.3 - Pela ordem alfabética serão convidadas as empresas licitantes, através de seus representantes legais, para apresentarem, ou confirmarem suas respectivas credenciais, bem como confirmarem os lacres indevassáveis dos envelopes contendo as "PROPOSTAS DE PREÇOS";
- 8.4 - Analisadas ou confirmadas às credenciais e estando as mesmas preenchendo as formalidades, após a verificação dos fechos dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS", serão lançados em ata os nomes dos representantes legais segundo as empresas licitantes e a confirmação de que os lacres dos envelopes estão invioláveis;
- 8.5 - Após a abertura dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" não mais caberá inabilitar as empresas licitantes, salvo em razão de fatos supervenientes conhecidos somente após o julgamento da habilitação;
- 8.6 - Após a abertura dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS", será analisado seu conteúdo, considerando-se classificadas as empresas licitantes que tenham atendido o disposto no item 6 (seis) deste Edital;
- 8.7 - Todos os documentos contidos na "PROPOSTA DE PREÇOS" serão obrigatoriamente assinados ou rubricados pelos representantes das empresas licitantes presentes e pelos membros da comissão de licitação;
- 8.8 – As propostas de preços deverão ser apresentadas em 01(uma) via original.
- 8.9 – Na seleção das "PROPOSTAS DE PREÇOS" será classificada vencedora a proponente que apresentar menor preço global.
- 8.10 – O julgamento das "PROPOSTAS DE PREÇOS" ocorrerá em duas fases:

I – FASE ELIMINATÓRIA

Serão eliminadas as propostas de Preços que:

- a) Estejam incompletas, em desacordo com o estabelecido no item 6(seis) deste Edital;
- b) Que contenham emendas, borrões, ressalvas, rasuras ou entrelinhas;

II – FASE FINAL DE CLASSIFICAÇÃO PARA ADJUDICAÇÃO

- a) Havendo eliminação de empresas licitante, o presidente da comissão solicitará do mesmo a desistência expressa de seu recurso, o que se aceite, será circunstancialmente lançado em Ata, e será feito um Termo de Renúncia que poderá ser descrito em ata, onde o qual obrigatoriamente deverá conter a assinatura dos representantes das empresas licitantes que aceitaram expressamente desistir do recurso do julgamento da "PROPOSTA DE PREÇO";
- b) Se não houver expressa desistência de acordo com o disposto no item anterior, será concedido com efeito suspensivo o prazo legal de 05(cinco) dias úteis para que as partes interessadas interponham o recurso;
- c) Esgotadas as fases de recursos, a comissão de licitação fará a classificação das "PROPOSTAS" pela ordem de seus valores crescentes;
- d) Em caso de igualdades entre propostas de menor preço, resguardados os direitos dispostos na LC 123/2006 (se for o caso) a CPL realizar o **sorteio**, como forma de desempate.

9 – HOMOLOGAÇÃO

- 9.1 – O julgamento e a respectiva classificação final das propostas, mediante parecer da comissão de licitação serão submetidos à superior homologação do Presidente da Câmara Municipal;
- 9.2 – Homologada e Adjudicada esta licitação, o seu objeto será contratado com a licitante, com a que tiver apresentado o menor preço global entre as demais.
- 9.3 – Caso o adjudicatário declinar do direito à contratação do objeto licitado, a Câmara poderá revogar a licitação, ou convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para



adquirir em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

10 – DAS MULTAS

10.1 - Ao licitante que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, injustificadamente, serão aplicadas multas de 10% (dez por cento) sobre a proporcionalidade, em relação ao contrato global, dos serviços não finalizados, e ainda;

- a) Suspensão do direito de licitar com a Câmara deste Município e seus órgãos centralizados pelo prazo de até 02(dois) anos, conforme prevê o inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94;
- b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, quando a empresa sem justa causa não cumprir as obrigações praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé, comprovada em processo administrativo, assegurada ampla liberdade de defesa;
- c) O cancelamento da execução terá lugar de pleno direito independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial quando a empresa adjudicatória:
 - c.1 – Falir, entrar em concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
 - c.2 – Transferir, no todo ou parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem prévia anuência do Poder Legislativo;

11 – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1 - Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 65 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

12 – DO PAGAMENTO

12.1 – O pagamento será efetuado no ato da entrega dos serviços contratados, conforme cronograma de execução devidamente concluído e atestado seu recebimento pela Comissão de Concurso Público, e após a emissão da Nota Fiscal.

13 – DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

13.1 - Os pedidos de recursos, eventualmente apresentados pelos participantes decorrentes do presente Edital, deverão obedecer ao artigo 109 da lei 8.666/93 e alterações pela Lei nº 8.883/94.

13.2 – As impugnações eventualmente apresentada deverão obedecer ao artigo 41 da Lei 8.666/93 e Alterações pela Lei nº 8.883/94.

13.3 – Os recursos ou impugnações deverão ser protocolados somente no Setor de Protocolos da Câmara Municipal de Paranaíta – MT.

14 – DOMICILIO E FORO

14.1 O domicílio será para todos os efeitos legais o Município de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, onde serão julgadas as questões judiciais decorrente do contrato firmado com a empresa vencedora desta Licitação, renunciando-se a outro por mais privilegiado que seja ou pareça.

15 – DISPOSIÇÕES GERAIS

Câmara Municipal de Paranaíta

Estado de Mato Grosso - CNPJ: 00.831.461/0001-06
Rua Alceu Rossi, 186 – Centro – Fone/Fax (66) 3563-1101 / 3563-1700
CEP 78590-000 – Paranaíta – Mato Grosso
www.camaraparanaíta.mt.gov.br



15.1 - Os casos omissos e pendências que não estejam contempladas pelo texto do presente Edital, serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

15.2 - Somente os membros da Comissão de Licitação e os representantes credenciados dos licitantes terão o direito de usar da palavra, rubricar propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar a Ata;

15.3 - Uma vez iniciada a abertura da documentação, não serão aceitos quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo, nem admitidos para assinatura do contrato;

15.4 – A Câmara se reserva o Direito de anular ou revogar a presente licitação nos casos previstos em Lei, ou por conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que com isso propicie aos licitantes direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15.5 - Qualquer impugnação e/ou recursos ao presente EDITAL deverão ser protocolados na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA obedecido os prazos estabelecidos na lei n.º 8.666/93.

15.6 - Aos interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação deste EDITAL, serão atendidos durante o horário normal de expediente, pela Comissão de Licitação, na sede da Câmara da cidade de Paranaíta, Estado e Mato Grosso, no horário das 7:00 às 13:00 ou pelo telefone nº 66-3563-1101.

Paranaíta – MT, 13 de novembro de 2013

ADRIELY APARECIDA NISA DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

VISTO:

RUSDAELL MANOEL BARBOSA
Presidente da Câmara

CELSO SALES JUNIOR
OAB/MT 1111-B
Assessor Jurídico



ANEXO I (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PARA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA – MT REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 004/2013

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<p>Prestação de serviços de assessoria, orientação e desenvolvimento em processo de Concurso Público para a Câmara Municipal de Paranaíta/MT, com as respectivas atribuições:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Capacitar a Comissão de Concurso, visando total transparência e lisura do processo de concurso público;b) Elaborar os Editais de abertura e complementares, bem como seus anexos em conformidade com a legislação que rege a matéria, inclusive, contemplando, as exigências, regulamentos e Resoluções editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT;c) Elaborar resumo dos Editais para publicação na imprensa oficial;d) Processamento e emissão das inscrições e boletos totalmente via <i>internet</i>;e) Elaboração, Aplicação e Correção de provas (escrita, prática, de títulos e de aptidão física, quando necessário);f) Instruir os fiscais das provas escritas e práticas, garantindo, no mínimo, um fiscal por sala;g) Garantir fiscais de corredores suficientes para atender a demanda dos candidatos no dia da prova;h) Manter os registros necessários ao bom desempenho do concurso, com listas de candidatos homologados, listas de presenças e resultados prévios, promovendo a ampla possibilidade de atendimento de eventuais recursos;i) Emitir relatórios contendo notas individuais em cada disciplina por cargo e por candidato;j) Subsidiar a Contratante em eventuais interposições recursais administrativas;k) Confecção dos cadernos de provas escritas conforme o número de candidatos inscritos;l) Emitir pareceres referentes a possíveis recursos		

Câmara Municipal de Paranaíta

Estado de Mato Grosso - CNPJ: 00.831.461/0001-06
Rua Alceu Rossi, 186 – Centro – Fone/Fax (66) 3563-1101 / 3563-1700
CEP 78590-000 – Paranaíta – Mato Grosso
www.camaraparanaíta.mt.gov.br



- | | | |
|---|--|--|
| administrativos;
m) Entrega de resultado final após o atendimento dos eventuais recursos administrativos;
n) Elaboração de relatório final do processo de Concurso Público. | | |
|---|--|--|

OBS. As despesas adicionais com viagens, hospedagens, alimentação, contratação de fiscais, custos e encargos trabalhistas e honorários da empresa estão integralmente incluídas no valor da presente proposta.

VALOR GLOBAL POR EXTENSO:.....

CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTOS, AS ESTABELECIDAS NO EDITAL.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

EXPECTATIVA DE ATENDIMENTO DE ATÉ ____ CANDIDATOS.

LOCAL E DATA

ASSINATURA
(ADMINISTRADOR DA EMPRESA)
CARIMBO COM CNPJ



- aa) Entrega de resultado final após o atendimento dos eventuais recursos administrativos;
- bb) Elaboração de relatório final do processo de Concurso Público.

1.2. Este Instrumento de Contrato guarda inteira conformidade, com os termos do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 004/2013 e seus anexos, ao Termo de Referência vinculando-se, ainda, à proposta da CONTRATADA, e demais documentos que compõem o Processo supramencionado que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E DO VALOR DO SERVIÇO

- 2.1. O objeto deste contrato será executado diretamente, sob o regime de empreitada por preço global.
- 2.2. O montante pactuado entre as parte é de **R\$ xxxx (reais)**
- 2.3. A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

- 3.1. A vigência total do presente contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da assinatura contratual, sendo considerado como concluído, a data da entrega do resultado final para homologação.
- 3.2 - O prazo de vigência poderá ser prorrogado pela necessidade e pelo o interesse das partes até o máximo previsto em lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado mediante o cumprimento das empreitadas, mediante depósito na conta corrente nº XXXXXXXX agência XXXXXXXXX, Banco XXXXXXXX, indicados pela CONTRATADA, e que deverão ser entregues conforme a execução do cronograma das mesmas:

- a) 30% do valor contratado, no ato da homologação das inscrições;
- b) 40% do valor contratado, após a aplicação das provas objetivas e subjetivas;
- c) 30% do valor contratado, na entrega do resultado final, para homologação.

4.1.1. Neste valorestão incluídos todos os impostos, despesas com hospedagem, alimentação, combustível, deslocamento, fiscais, sendo tais custos de inteira responsabilidade da empresa contratada, caso houverem.

4.2. O valor do contrato é fixo e irrevogável pelo seu prazo inicial, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública.

4.3. É condição do pagamento a apresentação da competente nota fiscal, que deverá estar corretamente preenchida, sem rasuras ou entrelinhas e ainda, com as retenções de impostos incidentes sobre o valor do serviço.

4.4. Havendo erro na nota fiscal esta será devolvida e o pagamento suspenso até a sua regularização.



CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

5.1. As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes deste pacto.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1. DO CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar os pagamentos pela prestação do serviço conforme o disposto na Cláusula Quarta.

6.1.2. Fiscalizar a execução do contrato e a eficácia dos trabalhos;

6.2. DO CONTRATADO:

6.2.1. Cumprir com proficiência, zelo, probidade e lealdade os serviços contratados e dentro dos prazos estipulados;

6.2.2. Prestar os serviços em conformidade com o disposto na Cláusula segunda deste Contrato e manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento dos trabalhos, encaminhando relatórios mensais dos serviços executados;

6.2.3. Manter as mesmas condições de habilitação, durante toda a vigência do contrato, especialmente quanto à regularidade para com a União, Estado e a Municipalidade.

6.2.4. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual.

CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO

7.0. O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

7.1. Constituem motivos para rescisão sem indenização:

7.1.1. O descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

7.1.2. A subcontratação total ou parcial do seu objeto;

7.1.3. O cometimento reiterado de falta na sua execução;

7.1.4. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificado pela máxima autoridade da Administração e exarado no processo administrativo a que se refere esse Contrato;

7.1.5. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

7.2. É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

7.3. É direito do CONTRATADO o contraditório e a ampla defesa nos caso de rescisão prevista nos itens 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES



8.1. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara de Paranaíta, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Os recursos para o pagamento deste Contrato serão oriundos dos recursos PRÓPRIOS da CONTRATANTE e serão empenhados na seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: 2.055 – Realização de Concurso Público e Processo Seletivo

Natureza da Despesa: 33.90.39.00.00. – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. O fiscal encarregado de acompanhar a execução desse contrato será o(a) presidente da Comissão de Concurso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Fazem parte integrante deste Contrato independente de transcrição: o edital da Tomada de Preços nº 004/2013 e a proposta da CONTRATADA.

11.2. Este contrato sujeita-se ainda, às Leis municipais inerentes ao assunto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si, e seus sucessores.

12.2. Para efeitos de direito valem para este Contrato a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de Direito.

12.3. A contratada será responsável por todas as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, especialmente por qualquer vínculo empregatício que a venha se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho, quando estiver prestando serviços à Contratante.

12.4. É vedada transferência total ou parcial, para terceiros, o fornecimento dos materiais que for adjudicado em consequência deste contrato, sem expressa autorização da Câmara Municipal de Paranaíta/MT.

12.5. E por estarem as partes justas e acordadas, firmam este instrumento em 03 (três) vias, para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas adiante nomeadas, maiores, idôneas e capazes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Paranaíta/MT, para conhecer e decidir quanto aos litígios que possam decorrer da execução deste contrato.

Câmara Municipal de Paranaíta

Estado de Mato Grosso - CNPJ: 00.831.461/0001-06
Rua Alceu Rossi, 186 – Centro – Fone/Fax (66) 3563-1101 / 3563-1700
CEP 78590-000 – Paranaíta – Mato Grosso
www.camaraparanaíta.mt.gov.br



Paranaíta/MT, XX de XXXXXXXXXXXX de 2013.

Câmara Municipal de Paranaíta
Rusdaell Manoel Barbosa
Presidente da Câmara

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

- I. MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS
- Categoria de Investimento:** CONCURSO PÚBLICO
 - Tipo:** Menor Preço Global.
 - Setor Interessado:** Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores
- II. JUSTIFICATIVA:** Após atender ao pedido dessa Presidência e efetuado as respectivas cotações de preços, temos abaixo o balizamento para análise e conseqüentemente o lançamento do edital de licitação, caso autorizado seja pelo Gestor.
- III. OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresas para prestação de assessoria, orientação e desenvolvimento de processo de Concurso Público para a Câmara Municipal de Paranaíta/MT, com as respectivas atribuições:
- Capacitar a Comissão de Concurso, visando total transparência e lisura do processo de concurso público;
 - Elaborar os Editais de abertura e complementares, bem como seus anexos em conformidade com a legislação que rege a matéria, inclusive, contemplando, as exigências, regulamentos e Resoluções editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT;
 - Elaborar resumo dos Editais para publicação na imprensa oficial;
 - Processamento e emissão das inscrições e boletos totalmente via *internet*;
 - Elaboração, Aplicação e Correção de provas (escrita, prática, de títulos e de aptidão física, quando necessário);
 - Instruir os fiscais das provas escritas e práticas, garantindo, no mínimo, um fiscal por sala;
 - Garantir fiscais de corredores suficientes para atender a demanda dos candidatos no dia da prova;
 - Manter os registros necessários ao bom desempenho do concurso, com listas de candidatos homologados, listas de presenças e resultados prévios, promovendo a ampla possibilidade de atendimento de eventuais recursos;
 - Emitir relatórios contendo notas individuais em cada disciplina por cargo e por candidato;
 - Subsidiar a Contratante em eventuais interposições recursais administrativas;
 - Confecção dos cadernos de provas escritas conforme o número de candidatos inscritos;
 - Emitir pareceres referentes a possíveis recursos administrativos;
 - Entrega de resultado final após o atendimento dos eventuais recursos administrativos;
 - Elaboração de relatório final do processo de Concurso Público.
- IV.** O licitante vencedor será responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus trabalhadores, bem como, por todas as despesas necessárias para a execução dos serviços contratados, incluindo despesas com deslocamentos, estadia, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção



individual e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, isentando integralmente a Contratante.

- V.** Os serviços deverão ser concluídos no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data do recebimento da Ordem de Serviços, sendo considerado como concluído, a data da entrega do resultado final para homologação.
- O prazo de execução poderá ser estendido, avaliando o princípio da razoabilidade, desde que haja justificativa palpável ou motivos alheios ao cronograma do concurso que vier a comprometer a data da entrega final;
 - Ouprorrogado no interesse e necessidade das partes até o máximo previsto em Lei.

VI. Dos Cargos e Níveis de escolaridade e vagas:

Nível Fundamental Incompleto

2 vagas para Zeladora.

Nível Fundamental Completo:

1 vaga Copeira.

Nível Médio:

1 vaga Secretário Legislativo.

Nível Superior:

1 vaga para Contador e

1 vaga para Controlador Interno.

VII. A forma de execução será direta.

VIII. O preço máximo permitido para as propostas serão de R\$ 20.350,00 (vinte mil trezentos e cinquenta reais)

IX. DA FORMA DO PAGAMENTO:

- O pagamento será efetuado mediante o cumprimento das empreitadas, que deverão ser entregues conforme a execução do cronograma das mesmas:
 - 30% do valor contratado, no ato da homologação das inscrições;
 - 40% do valor contratado, após a aplicação das provas objetivas e subjetivas;
 - 30% do valor contratado, na entrega do resultado final, para homologação.
- A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação.
 - O pagamento será realizado exclusivamente por ordem bancária, na conta indicada para tal, vedada qualquer antecipação de pagamento sem a correspondente prestação dos serviços.
 - O preço máximo permitido para a apresentação das propostas serão os limites pautados neste Termo de Referência, parte integrante deste edital.

ADRIELY APARECIDA NISA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL



ANEXO IV

(IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO)

DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA

Para efeitos do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____ está enquadrada como:

MICROEMPRESA;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

MÉDIA E GRANDE EMPRESA

Declaro que os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar os trâmites processuais deste processo de credenciamento, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa.

Asseguro, quando solicitado pela contratante, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

por ser a presente declaração a manifestação fiel e expressa de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

Local e Data

Identificação e Assinatura do Representante Legal

***Apresentar no envelope de Habilitação Jurídica**

Câmara Municipal de Paranaíta

Estado de Mato Grosso - CNPJ: 00.831.461/0001-06
Rua Alceu Rossi, 186 – Centro – Fone/Fax (66) 3563-1101 / 3563-1700
CEP 78590-000 – Paranaíta – Mato Grosso
www.camaraparanaíta.mt.gov.br



ANEXO V

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2013.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Paranaíta – Estado de Mato Grosso, na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º004/2013, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de de 2013.

Assinatura do Sócio Proprietário da Empresa

OBS: Documento com firma reconhecida em cartório.



ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO
(PAPEL TIMBRADO) EMPRESA

A
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº _____ inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA
(Carimbo com CNPJ da empresa)

Câmara Municipal de Paranaíta

Estado de Mato Grosso - CNPJ: 00.831.461/0001-06
Rua Alceu Rossi, 186 – Centro – Fone/Fax (66) 3563-1101 / 3563-1700
CEP 78590-000 – Paranaíta – Mato Grosso
www.camaraparanaíta.mt.gov.br



ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO (PAPEL TIMBRADO) EMPRESA

À
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº _____, inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____ **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA
(Carimbo com CNPJ da empresa)

Câmara Municipal de Paranaíta

Estado de Mato Grosso - CNPJ: 00.831.461/0001-06
Rua Alceu Rossi, 186 – Centro – Fone/Fax (66) 3563-1101 / 3563-1700
CEP 78590-000 – Paranaíta – Mato Grosso
www.camaraparanaíta.mt.gov.br



ANEXO VIII MODELO DE DECLARAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO) EMPRESA

A
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA
(Carimbo com CNPJ da empresa)

Câmara Municipal de Paranaíta

Estado de Mato Grosso - CNPJ: 00.831.461/0001-06
Rua Alceu Rossi, 186 – Centro – Fone/Fax (66) 3563-1101 / 3563-1700
CEP 78590-000 – Paranaíta – Mato Grosso
www.camaraparanaíta.mt.gov.br



ANEXO IX MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PAPEL TIMBRADO) EMPRESA

A
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

A Signatária _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA
(Carimbo com CNPJ da empresa)



ANEXO X

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(Timbre/logomarca da Pessoa Jurídica Emitente)

A (empresa emitente) _____
localizada à _____, com Inscrição Estadual sob nº _____ e CNPJ sob nº _____
_____ atesta para os devidos fins que a Empresa
_____ com Inscrição Estadual sob nº _____ e
CNPJ sob nº _____, com sede na _____, presta serviços
de....., sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não
havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Local e Data

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica
emitente deste atestado e sua assinatura)